



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

Nº 118

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 23 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025 1

Vereador WELLK LEITE DE SOUSA
Presidente da Câmara

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

de 23 de dezembro de 2025.

Decreta recesso aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador **WELLK LEITE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, em conformidade com o **Decreto nº 189/2025, de 22 de dezembro de 2025**, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, no âmbito da Câmara Municipal, no período de **24/12/2025 a 11/01/2026**, período em que ficará suspenso o expediente.

§ 1º No período mencionado, poderá o Presidente da Câmara convocar servidores em caso de serviços urgentes ou relevantes a serem prestados no âmbito do Parlamento Municipal.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores contratados para os serviços de vigia, considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Comissão de Agentes de Contratação e à sua Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos atos de licitações e contratações da Câmara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos **vinte e três (23)** dias do mês de dezembro de 2025.



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.

Edição com registro número: 118